

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL COREMU Nº 1/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS  
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 5**

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições, e em atenção ao subitem 2.2.5 do Edital, torna público:

1. A retificação do subitem 6.20, que passa a ter a seguinte redação:

**6.20.** Será eliminado do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado, o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- n) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- o) Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- p) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança.

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 30 de janeiro de 2025

**Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde**